



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2017-00065

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Soure, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-10 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR;MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	2.00	UNIDADE	950,000	1.900,00
00002	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COMANDO PEDAL;CUBA PORCELANA CERAMICA;UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA;SERINGA TRÍPLICE POSSUI;CANATA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI;CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI;PEÇA RETA NÃO POSSUI; MICRO MOTOR NÃO POSSUI;EQUIPO ACLOPADO PNEUMÁTICO;REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE);TERMINAIS ATÉ 3;CABECEIRA BIARTICULADOR.	3.00	UNIDADE	18.000,000	54.000,00
00003	APARELHO DE RAIOS X-ODONTOLÓGICO FAIXA DE TENSÃO(Kvp);INSTALAÇÃO COLUNA MOVEL;MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	3.00	UNIDADE	6.000,000	18.000,00
00004	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0 HP;CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS.	3.00	UNIDADE	1.900,000	5.700,00
00005	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL;ACESSORIOS BALDE E BACIA.	3.00	UNIDADE	1.200,000	3.600,00
00006	ARMARIO VITRINE NUMEROS DE PORTAS 02 PORTAS;MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO;LATERAIS DE VIDRO OSSUI.	2.00	UNIDADE	1.500,000	3.000,00
00007	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS;REFORÇO POSSUI.	4.00	UNIDADE	370,000	1.480,00
00008	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO POSSUI BALDE ESPREMEDOR, KIT				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	COM MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL POSSUI.		
	3.00 UNIDADE	900,000	2.700,00
00009	CENTRIFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS-MIN. 04 AMOSTRA;TECNOLOGIA DIGITAL.		
	3.00 UNIDADE	4.000,000	12.000,00
00010	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)AÇO/FERRO PINTADO;MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)POLIPROPILENO;TEMPERATURA ENTRE+2° CE+8°C;PORTA VIDRO DUPLO;CAPACIDADE MINIMO DE 120 LITROS VERTICAL;DISCADOR DE EMERGENCIA NÃO POSSUI;SISTEMA D EMERGENCIA BATERIA NOBREK MINIMA DE 24 HORAS;SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI;CONTRA PORTA POSSUI;CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI.		
	3.00 UNIDADE	13.500,000	40.500,00
00011	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.		
	3.00 UNIDADE	760,000	2.280,00
00012	LONGARINA I ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO;NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.		
	23.00 UNIDADE	400,000	9.200,00
00013	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO MANUAL;FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL;FONTE DE LUZ LASER 650 NM;VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S;INTERFACE USB;GARANTIA MINIMA D 12 MESES.		
	3.00 UNIDADE	400,000	1.200,00
00014	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) RESERVATORIO OSSUI;MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE;APLICAÇÃO INFANTIL.		
	1.00 UNIDADE	250,000	250,00
00015	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACESSÓRIOS 1 LETRODO;BATERIA MINIMO DE 50 CHOQUES;TELA DE ECG NÃO POSSUI.		
	2.00 UNIDADE	7.000,000	14.000,00
00016	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO POSSUI;MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.		
	1.00 UNIDADE	300,000	300,00
00017	ESTADIOMETRO I MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA MINIMA ALUMINIO/ 0 A 210 CM.		
	3.00 UNIDADE	370,000	1.110,00
00018	DERMATOCÓPIO AUMENTO 10X;ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.		
	1.00 UNIDADE	2.600,000	2.600,00
00019	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO;POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.		
	2.00 UNIDADE	1.700,000	3.400,00
00020	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL;TECNOLOGIA DIGITAL.		
	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
00021	CRIOCAUTÉRIO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	TIPO DE GÁS NITROGÊNIO;SUPORTE COM RODIZIOS POSSUI;QUANTIDADE DE PONTEIRAS MINIMO DE 05.		
	1.00 UNIDADE	3.300,000	3.300,00
00022	BIOMBRO PLUMBÍFERO		
	TIPO CURVO;ESTRUTURA AÇO OU ALUMINIO.		
	2.00 UNIDADE	6.300,000	12.600,00
00023	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		
	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI;MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL;CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.		
	2.00 UNIDADE	3.000,000	6.000,00
00024	AR CONDICIONADO		
	CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs;TIPO SPLIT;FUNÇÃO QUENTE E FRIO.		
	2.00 UNIDADE	2.400,000	4.800,00
00025	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS		
	TIPO LED COM FIO.		
	3.00 UNIDADE	800,000	2.400,00
00026	ESCADA COM 2 DEGRAUS		
	MMATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL.		
	5.00 UNIDADE	300,000	1.500,00
00027	MESA DE EXAMES		
	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL;MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO;GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI;ACESSORIO(S)SUPORTE PARA PAPEL.		
	2.00 UNIDADE	1.350,000	2.700,00
00028	GELADEIRA/REFRIGERADOR		
	CAPACIDADE DE 250 A 299 L.		
	2.00 UNIDADE	1.200,000	2.400,00
00029	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		
	ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA OE PROOU<;AO PELO FABRICANTC; COMPUTAOR DESKTOP COM PROCESSAOR.O MINIMO LRNR CORE 13 OU A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIOO OE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM OE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (ODIS) MOOULOS IDENTICOS OE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, 00 TIPO SORAM OOR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANOO EM MOOALIOAOE OUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL OEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PAOR0ES ESTABELECIOOS E OIVULGAOOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PAOR0ES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENDS 01 (UM) SLOT PCLEXPRESS 2.0 X!6 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE OETECY'O DE IN'F! DE CHASSIS, COM AOONAOOIINSTALADO NO GABLR.ETE; 0 ADAPATAOOR DE VIOEO LL'ITEGRAOO DEVERA SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE OE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT OIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENOIOO, POSSUIR NO MINIMO 02 (OUAS) SAIOAS OE VIOEO, SENOO PELO MENDS 01 (UMA) DIGITAL 00 TIPO HOHI, DISPLAY PORT OU OVI; UNIOAOE COMB!NAOA OE GRAVAC;AO DE DISCO OTICO CD, OVO ROM; TECLAOO USE, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOOSE USB, 800 OP!, 2 BOTOES, SCROLL (COM F!O); MOHITDR DE LED 19 POLEGAOAS (WIDESCREE!6:9); INTERFACES OE REDE 10/100/ 1000 E WIFL PAORAO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIDNAL WIN_DOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAC;AO EXIGIDA NO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	ITEM; GABINETE E PERIFERICOS OEVERAO F UNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TOOOS OS EQUIPAMENTOS OFERTAOS GABINETE, TECLAOO, MOUSE E MONITOR) OEVEM POSSUIR GRAOA<;OES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER 0 MESMO PAOAAO DE COR; TOOOS OS COMPO'IENTES DO PROOOTO DEVEAAO SER NOVOS, STM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA OE 12 MESES.		
00030	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS POSSUI; TAMANHO TRIPLO.	2.00 UNIDADE	3.400,00 6.800,00
00031	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO POSSUI; GRADES LATERAIS POSSUI; ACESSÓRIOS COLCHONETE.	8.00 UNIDADE	500,00 4.000,00
00032	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	2.00 UNIDADE	2.500,00 5.000,00
00033	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO 3 PÁS.	2.00 UNIDADE	360,00 720,00
00034	ARMARIO DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO; 1,80 X 0,75 M/ AÇO	4.00 UNIDADE	700,00 2.800,00
00035	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMO DE 3 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	2.00 UNIDADE	900,00 1.800,00
00036	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL; TIPO DUPLO.	1.00 UNIDADE	110,00 110,00
00037	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO METAL.	1.00 UNIDADE	200,00 200,00
00038	BALDE A PEDAL CAPACIDADE MINIMO DE 05 LITROS.	9.00 UNIDADE	120,00 1.080,00
00039	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO METAL.	1.00 UNIDADE	100,00 100,00
00040	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO ENCOSTO/ESTOFADO COURVIN; DESCANSO PARA OS PÉS INTREGADO; CAPACIDADE ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	1.00 UNIDADE	1.000,00 1.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



00041	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS NÃO POSSUI; BRAÇOS NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.	21.00 UNIDADE	90,000	1.890,00
00042	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO MANUAL/PEDAL.	2.00 UNIDADE	1.100,000	2.200,00
00043	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL; APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAR.	4.00 UNIDADE	200,000	800,00
00044	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	3.00 UNIDADE	380,000	1.140,00
00045	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTATIL (DE MÃO); CURVA PLESTIMOGRAFICA NÃO POSSUI; SENSOR SPO2.	1.00 UNIDADE	2.500,000	2.500,00
00046	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	1.00 UNIDADE	11.500,000	11.500,00
00047	MESA MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO.	2.00 UNIDADE	750,000	1.500,00
00048	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO; TIPO LED.	1.00 UNIDADE	80,000	80,00
00049	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PAREDE/1CORPO.	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
00050	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; ENCOSTO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1.00 UNIDADE	530,000	530,00
00051	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS CÂMARA DE ESTERIALIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	1.00 UNIDADE	3.800,000	3.800,00
00052	JATO DE BICARBONATO BASE METALICA PARA ESTABILIDADE POSSUI; DSUMIDIFICADOR POSSUI; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA POSSUI; CANETA POSSUI.	1.00 UNIDADE	500,000	500,00
00053	DESTILADOR DE AGUÁ CAPACIDADE; ATÉ 5 LITROS/HORA	1.00 UNIDADE	1.600,000	1.600,00
00054	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA CONDÍLICA CURVO; DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL.	1.00 UNIDADE	700,000	700,00
00055	MESA AUXILIAR			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	RODIZIOS N O POSSUI;DIMENS OES	MIN/MAT/CONFEC AO	40X40X80
	A O/FERRO PINTADO.		
	1.00 UNIDADE	600,000	600,00
00056	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		
	ILUMINA AO HALOG ENIO;HASTE FLEXIVEL.		
	1.00 UNIDADE	700,000	700,00
00057	NO-BREACK (PARA COMPUTADOR)		
	ESPECTFICAC AO M NI :QUE ESTEJA EM Llm"!A DE PROD!KAO		
	PELO		
	FABRICALLTE; NOBREAK COM POTENCIA NOMINAL DE J ,2KVA; POTENCIA		
	REAL MINIMA DE 600W; TENSAO ENTRADA I15/127/220 VOLTS (EM		
	CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTA<;AO AUTOMATICA; TENSAO DE SAFDA		
	110/11S OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES		
	AUDIOVISUAL; BATERIA NTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA		
	M NIMO 15 MINUTOS CONSIDEAANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSU R NO M		
	NIMO 06 TOMADAS DE SAFOA PAOAAO BRASILE RO; 0 PROOUTO DEVERA SER		
	NOVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDJCLONAMENTO; GARANTIA DE 12		
	MESES.		
	1.00 UNIDADE	900,000	900,00
00058	MICROSCOPIO LABORATORIAL B SICO		
	TIPO BINOCULAR;OCULAR 10 X E 16X;OBJETIVAS 05;CONDENSADOR KOEHLER		
	POSSUI;ILUMINA AO LED.		
	1.00 UNIDADE	3.800,000	3.800,00
00059	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE		
	MATERIAL DE CONFEC AO A O/FERRO PINTADO;BRA ADEIRA REGULAVEL.		
	1.00 UNIDADE	470,000	470,00
00060	BALDE/LIXEIRA		
	MATERIAL DE CONFEC AO A O/FERRO PINTADO;CAPACIDADE DE 11 AR E 20L.		
	1.00 UNIDADE	70,000	70,00
00061	MESA PARA COMPUTADOR		
	BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR;MATERIAL DE CONFEC AO		
	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR;DIVIS OES DE 03 A 04 GAVETAS;SUPORTE PARA		
	CPU POSSUI;SUPORTE PARA TECLADO POSSUI;SUPORTE PARA IMPRESSORA		
	POSSUI.		
	1.00 UNIDADE	500,000	500,00
00062	ARQUIVO		
	MATERIAL DE CONFEC AO A O;GAVETAS 4 GAVETASP/PASTA		
	SUSPENSA;DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESC OPICO.		
	1.00 UNIDADE	540,000	540,00
00063	IMPRESSORA LASER (COMUM)		
	PADR O DE COR: MONOCROMATICO; MEMORIA DE 16MB; RESOLU AO DE 600 X		
	600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 P AGINAS; CICLO: 25.000		
	PAGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOM ATICO;		
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
	1.00 UNIDADE	2.300,000	2.300,00
00064	TELEVISOR		
	1.00 UNIDADE	2.000,000	2.000,00
00065	BALAN A ANTOPOMETRICA ADULTO		
	MODO DE OPERA AO DIGITAL.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



00066	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO CUBA/MIN 200L/POLIPROPILENO		
00067	1.00 UNIDADE	1.350,000	1.350,00
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 1 SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI; NUMEROS DE SAIDA SIMULTANEAS MINIMO DE 04; POTENCIA MINIMO DE 1/4 DE HP.		
00068	1.00 UNIDADE	1.800,000	1.800,00
	NEBULIZADOR PORTATIL I TIPO ULTRASSONICO; NUMEROS DE SAIDAS SIMULTANEAS 01.		
	1.00 UNIDADE	300,000	300,00
VALOR TOTAL R\$			284.500,00

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Soure. .
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Soure.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 0807.151220001.2.026 Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 285.000,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SOURE - PA, 04 de Dezembro de 2017

ANTUNES LOPES FERNANDES
Secretário de Saúde